



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº749 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Fixa o vencimento inicial do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alto.”

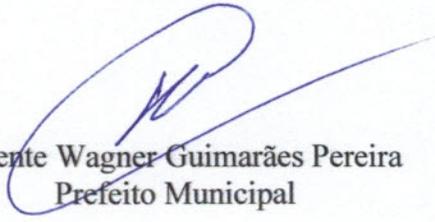
O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento mensal do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo Professora Laura Costa Nogueira é fixado em R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Parágrafo Único. Fica assegurada, mediante o mesmo índice utilizado para a recomposição do salário dos demais servidores da Câmara Municipal, a revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de junho de 2024.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Leticia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete